

Código de Conduta



Klabin



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Klabin, desde sua fundação em 1899, tem buscado sempre o desenvolvimento de modo a proporcionar aos empregados, clientes, fornecedores e à sociedade em geral um relacionamento sustentado por conduta ética e princípios reconhecidos socialmente.

Os elevados padrões seguidos pela Klabin, tanto no passado quanto no presente, são fatores fundamentais para o nosso crescimento.

Os pressupostos deste Código de Conduta ultrapassam o simples cumprimento de leis e políticas e têm a finalidade de uniformizar padrões entre seus Conselheiros, Diretores e empregados, estimulando-os a adotarem, em seu dia-a-dia de trabalho e vida social, comportamentos e atitudes guiados pelos valores básicos e diretrizes, visando preservar e fortalecer a imagem institucional da Klabin.

Considerando que somente a observância dos princípios baseados na moral nos levará à realização profissional e ao sucesso empresarial, não será tolerada a transgressão desta política por quaisquer de seus administradores e empregados, visto que tais práticas conflitam e comprometem diretamente os objetivos da Companhia.

A Administração

ÍNDICE

1. Objetivos	6
2. Abrangência	6
3. Princípios	6
4. Compromissos	8
4.1. Empregados	8
4.2. Acionistas	10
4.3. Clientes	11
4.4. Fornecedores e Prestadores de Serviços	11
4.5. Comunidades	12
4.6. Imprensa	12
4.7. Meio Ambiente	13
4.8. Álcool e Drogas e Jogos	14
4.9. Segurança no Trabalho	14
4.10. Atividades Políticas	15
4.11. Órgãos Governamentais e Reguladores	15
4.12. Parceiros Comerciais e Concorrentes	16
5. Proteção do Patrimônio	16
5.1. Privacidade e Confidencialidade	18
6. Diretrizes de Conflito de Interesses	18
6.1. Deveres dos Conselheiros, Diretores e Empregados	18
6.2. Brindes e Presentes	19
6.3. Doações e Patrocínios	20
6.4. Negociação de Ações da Klabin	20
6.5. Registros Contábeis	21
7. Denúncias e Reclamações	21



A CONDUTA E A ÉTICA

São atitudes que norteiam os indivíduos em suas decisões, estabelecendo regras para a conduta e o respeito entre as pessoas e a sociedade. O exercício da conduta ética possibilita o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade, sendo, portanto, imprescindível no ambiente de trabalho.

É tão relevante a conduta, que a Klabin, através deste Código, estabelece alguns conceitos que devem ser utilizados por todos os empregados, independentemente de cargo ou função, uma vez que cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores.

Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça uma reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores defendidos pela Klabin, expressos neste Código de Conduta.

1. Objetivos

O Código de Conduta da Klabin é um guia para assuntos que norteiam os relacionamentos entre seus Conselheiros, Diretores e empregados, e com seus clientes, fornecedores, órgãos públicos e a sociedade de modo geral, ou seja, estabelece valores e diretrizes que visam orientar decisões e atitudes no exercício de suas responsabilidades.

2. Abrangência

Destina-se a todos os Conselheiros, Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais empregados da Klabin e suas coligadas e subsidiárias, nas relações com fornecedores, clientes, acionistas, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, instituições financeiras, imprensa e o público em geral.

É responsabilidade dos Conselheiros, Diretores e empregados conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta fortalecendo os princípios e valores aqui estabelecidos.

3. Princípios

A Klabin tem convicção de que, para atingir os objetivos da Companhia, deve agir de forma correta e transparente, bem como exercer com responsabilidade sua função social.

Os valores básicos que orientam as decisões e atitudes na Klabin baseiam-se na moralidade, dignidade, liberdade, integridade, lealdade, transparência e justiça, com vistas à preservação inclusive do patrimônio moral da Companhia.

A Klabin tem compromisso com a qualidade de vida, com o desenvolvimento de seus empregados e com sua efetiva participação nas comunidades onde mantém operações.

As relações entre a Klabin, seus empregados, acionistas, fornecedores, clientes, concorrentes e órgãos públicos são pautadas nas melhores práticas, e não são permitidas situações que venham causar prejuízos decorrentes de interesses pessoais de empregados e acionistas.

A não observância das diretrizes descritas neste Código e nas demais normatizações internas será considerada infração, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros em prejuízo da Klabin, e estará sujeita à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.



4. Compromissos

4.1 Empregados

A Klabin se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus empregados, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior hierárquico. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

São considerados critérios justos para admissão e promoção dos empregados da Klabin: o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza. Também se espera dos funcionários zelo, comprometimento e competência, e não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

A Klabin não aceitará que seus empregados contratem ou influenciem na contratação



de parentes por consanguinidade e por afinidade, tais como: irmãos, tios, primos, sobrinhos, cônjuges, sogros, nora, cunhados, para trabalharem sob subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica.

Em qualquer hipótese, inclusive para situações existentes no momento da publicação deste Código, não poderá haver subordinação direta entre os casos acima descritos.

A Klabin, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

Aos Portadores de Necessidades Especiais, deverão ser disponibilizadas condições que possibilitem o desenvolvimento de atividades como empregados da Klabin.

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens

sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

Também não será tolerada a utilização de qualquer meio de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar ou enviar malas diretas, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano. Todos os dados armazenados nos computadores da Klabin, inclusive e-mails (@klabin.com.br) enviados ou recebidos por meio da rede da Klabin, são considerados de propriedade da Empresa, e não de propriedade privada do funcionário.

Os empregados também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou *softwares* não licenciados pela Empresa, ou não aprovados pela administração, nem devem usar um *software* aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

A utilização de programas de fidelidade em favor dos empregados é aceita. Entretanto, não serão tolerados prejuízos para a Klabin decorrentes de alterações de voos ou outros programas a fim de acumular pontos ou milhagens adicionais.

4.2 Acionistas

O compromisso da Klabin é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para seus acionistas e investidores, em termos de dividendos e crescimento do valor das ações, e dando continuidade ao seu plano de desenvolvimento sustentável.

O relacionamento da Klabin com acionistas, investidores e analistas baseia-se nas regras de Governança Corporativa, na comunicação transparente, precisa e oportuna, conduzida por Conselheiros, Diretores e empregados especialmente designados, respeitando o acesso de todos à informação relevante em tempo hábil.

4.3 Clientes

A Klabin está comprometida continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a funcionários de clientes. No relacionamento comercial com clientes é permitido o pagamento de despesas de refeição, transporte e estadias, bem como aceitar o pagamento de tais despesas pelos clientes.

4.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação da Klabin com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais.

A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais/outros e serviços criam conflitos de interesses (comprometimento do funcionário com o fornecedor), prejudicam a imagem da Klabin e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais.

As viagens, cortesias e brindes oferecidos por fornecedores, prestadores de serviços, quando de interesse da Klabin, podem ser aceitos mediante prévia aprovação do diretor responsável e formal comunicação à Diretoria Executiva e à Auditoria Interna.

4.5 Comunidades

As atividades da Klabin devem ser desenvolvidas em total harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional (não paternalista) e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

A Klabin, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus empregados em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

4.6 Imprensa

Todas as informações da Companhia a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, devem estar de acordo com princípios alicerçados na verdade e em conformidade com a legislação vigente. Este contato será feito por empregados especialmente



designados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Companhia junto à opinião pública.

4.7 Meio Ambiente

A Klabin tem o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus empregados, de seus parceiros da cadeia produtiva e das comunidades onde mantém suas operações. Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos nas fábricas da Klabin e de seus parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados para atender a legislação ambiental e, inclusive, para superar seus limites.



4.8 Álcool, Drogas e Jogos

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas são proibidos nas dependências da Klabin, pois torna seus empregados e terceiros contratados inaptos para o desempenho de qualquer atividade. Ninguém deve permanecer nas instalações da Klabin se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.

O uso, a distribuição ou o porte de determinadas drogas não são tolerados no ambiente de trabalho.

São permitidas atividades relacionadas ao lazer, em horários específicos definidos pela empresa, desde que não sejam danosas aos empregados, clientes, fornecedores e comunidade.

4.9 Segurança no Trabalho

Segurança é responsabilidade de todos os empregados, prestadores de serviços e trabalhadores temporários. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco. Todos devem conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho. Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes, constitui obrigação de todos.

4.10 Atividades Políticas

A Klabin não se opõe que seus empregados se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, este fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a empregados ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências da Klabin e valer-se do cargo ou utilizar o nome da Klabin para promoção política e convencimento.

4.11 Órgãos Governamentais e Reguladores

A Klabin coíbe qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, zelando pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoante às melhores práticas nacionais e internacionais.

4.12 Parceiros Comerciais e Concorrentes

Não serão permitidas atitudes de empregados que denigrem a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes da Klabin.

As relações com concorrentes deverá ser pautada dentro das normas legais.

5. Proteção do Patrimônio

O patrimônio da Klabin é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio da Klabin os valores materiais, tais como: edifícios, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados, ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela Klabin são para uso profissional, observadas as políticas da Empresa.

É reservado à Klabin o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, quer seja pela chefia ou pela Auditoria Interna, e, sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Para a Klabin, as informações confidenciais fazem parte dos bens intangíveis de maior valor e seu conhecimento pode ser por meio formal ou informal. Exemplos de informações confidenciais são os planos de negócios, as informações financeiras, os dados salariais, o quadro de pessoal, os equipamentos técnicos utilizados e os dados comerciais.

Qualquer empregado tendo conhecimento de informações confidenciais recebidas de forma indevida, formal ou informalmente, deve prontamente comunicar à chefia imediata sem divulgá-las a outros.

Será considerada falta grave a manutenção, seja em arquivo de papel ou meio eletrônico, de informações confidenciais não relacionadas à atividade do funcionário no exercício de sua função, como também, e principalmente, sua divulgação.

Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao funcionário solicitar prévia aprovação escrita a sua chefia.

A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e o maior cuidado possível. Após a utilização, a informação deve ser preservada ou destruída de modo a não possibilitar a utilização ou recuperação parcial de dados por terceiros.

Não é recomendável que assuntos internos da Klabin sejam discutidos em locais públicos, tais como: elevador, táxis, aeroportos, etc.

O acesso de empregados a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia e comunicado à Auditoria Interna que poderá negar tal acesso.



5.1 Privacidade e Confidencialidade

A vida privada de cada um, desde que não interfira nas atividades da Companhia, somente a si lhe diz respeito. A todos, portanto, são garantidas a confidencialidade dos seus dados pessoais e a sua privacidade.

6. Diretrizes de Conflito de Interesses

6.1 Deveres dos Conselheiros, Diretores e Empregados

A Klabin espera de todos os Conselheiros, Diretores e empregados dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da Companhia, lisura na condução dos negócios e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial. Ocorrerá conflito de interesses sempre que o administrador ou empregado ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis com os interesses da Companhia.

Condutas não aceitáveis, que podem levar à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços:

- Realizar atividades paralelas que comprometa seu horário de trabalho ou desempenho na Klabin.
- Aproveitar recursos da Klabin em benefício próprio ou de outros.
- Empregados que influenciam nas decisões de compras, não podem contratar, para si ou para outros empregados, prestadores de serviços que atendam a Klabin, bem como não podem participar como titular, sócio ou

dirigente de empresas que mantenham relacionamento comercial com a Klabin.

- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.
- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da Klabin em benefício próprio ou de outros.
- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, exceto os previstos neste Código.
- Divulgar informações não autorizadas.
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet, para fins não autorizados.
- Utilizar, dentro da Klabin, *software* não homologado.
- Ter conduta abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da Klabin, tais como: palavras ofensivas, discriminação e assédio sexual ou moral.
- Ceder sua senha pessoal a terceiros, ainda que empregados, necessária ao exercício de seu trabalho na Klabin.

6.2 Brindes e Presentes

A Klabin espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos a empregados com poder de interferir em decisão de interesse do doador. As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos.

6.3 Doações e Patrocínios

A Klabin apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. Esses projetos devem estar alinhados aos interesses e diretrizes institucionais e mercadológicos que valorizem a imagem da Companhia.

6.4 Negociação de Ações da Klabin

É de responsabilidade de todos - membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, auditores externos, prestadores de serviços, acionistas, diretores e gerentes - proteger e guardar sigilo sobre informação relevante ainda não divulgada pela Klabin ao mercado, bem como não divulgá-la ou utilizá-la em benefício próprio ou de outros, observada a Política de Divulgação e Negociação de Ações da Companhia e as normas e sanções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6.5 Registros Contábeis

A Klabin mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da Companhia, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Todos os gestores devem colaborar, por meio de suas atividades, com a qualidade das informações e, neste sentido, devem avaliar e comunicar previamente à Controladoria os impactos causados por mudanças ou novos processos nos negócios realizados pela Klabin.

Os compromissos assumidos e pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senhas individuais de acessos aos sistemas para outros, que sejam empregados e/ou terceiros.

7. Denúncias e Reclamações

A Klabin não incentiva as denúncias. Elas só devem ocorrer quando o funcionário tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria Klabin.

As violações aos princípios morais e às diretrizes podem ser levadas diretamente ao Comitê de Ética, no endereço eletrônico



www.klabin.com.br, Ouvidoria, ou através dos telefones (11) 3046-5988 Diretoria de Recursos Humanos, (11) 3046-9903 Gerência de Auditoria e (11) 3046-9949 Gerência Jurídica.

Nas denúncias, o anonimato do funcionário e a confidencialidade do caso serão garantidos, bem como não serão toleradas retaliações ou punições contra empregados ou terceiros denunciantes.

Aprovação e Vigência

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 21/10/2009 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Companhia.

Sobre a Klabin

A Klabin é uma empresa de capital 100% brasileiro, fundada em 1899, presente no Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa. É a maior produtora, exportadora e recicladora de papéis do Brasil e líder nos mercados de papéis para embalagens, embalagens de papelão ondulado e sacos industriais, além de comercializar madeiras em toras.



Florestal

A unidade é responsável pelo abastecimento de madeira para todas as fábricas de papel da empresa, além de comercializar toras para serrarias e laminações. Com processos de produção que garantem confiabilidade e baixo custo a seus produtos, a Klabin é referência mundial em manejo florestal.



Papéis

A Klabin é a maior produtora e exportadora de papéis para embalagens na América Latina, oferecendo aos seus clientes produtos de alta qualidade. É líder na produção de kraftliner, e sua linha de cartões se diferencia por seu mix de fibras curtas e longas, que confere resistência e printabilidade às embalagens.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta Klabin e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura



Ricardo Cunha

Papelão Ondulado

A Klabin é líder na produção de papelão ondulado no Brasil, e suas embalagens com soluções inovadoras atendem aos mais diversos segmentos, como os de higiene e limpeza, alimentício, frigorificado, fruticultura, entre outros.



Paulo Villar

Sacos industriais

A Klabin é reconhecida internacionalmente pela qualidade de seus sacos industriais. A empresa investe em tecnologia e soluções para antecipar as necessidades do mercado, com destaque para os segmentos de alimentos, construção civil, produtos químicos e agronegócios.

www.klabin.com.br



Klabin